

## **Solicitação de Alocação de Carga Horária para Representantes Técnico-Administrativos do Conselho Universitário, do Conselho de Curadores e da Comissão Interna de Supervisão da Carreira**

Ao Gabinete da Reitoria

Os representantes técnico-administrativos em educação (TAEs) eleitos conforme votação junto à categoria realizada em 28 de novembro de 2019 para o Conselho Universitário (CUUn), o Conselho de Curadores (CC) e a Comissão Interna de Supervisão da Carreira (CIS) solicitam alocação de carga horária de 10 (dez) horas semanais para cumprimento de atividades pertinentes aos respectivos órgãos.

É notória a demanda de trabalho necessária para a realização das atividades pertinentes aos órgãos deliberativos centrais e à CIS. Por essa razão, solicitamos a emissão de uma portaria regulamentando a alocação de carga horária para técnicos-administrativos em educação representantes do Conselho Universitário, do Conselho de Curadores e da Comissão Interna de Supervisão de Carreira. Essa solicitação visa apenas garantir isonomia entre os membros dessas instâncias deliberativas, de modo a garantir a efetividade das atividades a serem desenvolvidas.

O presente documento tem como referência o Processo nº 23080.057790/2016-23, onde foi encaminhada proposta de alteração do regimento interno do Conselho de Curadores. Entre outras alterações, o processo propõe a alocação de carga horária para membros docentes, discentes e TAEs Conselheiros. No Parecer nº 14/2017/CUUn, subsequente ao referido processo e corroborado por análise da Secretaria de Aperfeiçoamento Institucional, foi indicado que a proposição de alocação de carga horária dos TAEs seja encaminhada para apreciação do Gabinete da Reitoria. A Solicitação nº 032560/2017, decorrente do Parecer supracitado, foi enviada ao Gabinete em 26/05/2017 que, por sua vez, solicitou à PRODEGESP análise e manifestação à luz da legislação vigente. Em 16/06/2017 a PRODEGESP devolveu a solicitação ao Gabinete informando que não há regulamentação específica acerca da matéria e que, por isso, entende-se que o assunto fica a critério da discricionariedade administrativa. Em 26/06/2017 a solicitação foi encaminhada à PROGRAD para análise da possibilidade de atribuição de horas para os representantes discentes. Até a data da elaboração deste documento a Solicitação não foi devolvida pela PROGRAD ao Gabinete.

Com base no que foi exposto e na Resolução nº 053/95/CEPE que estabelece normas para distribuição das atividades do magistério superior e prevê em seu art. 15, § 2º, inciso I a alocação de 10 horas semanais para docentes membros do Conselho Universitário, do

6 


Conselho de Curadores e da Comissão Permanente de Pessoal Docente (este último reforçado pela Resolução nº 014/2008/CUn em seu art. 3), solicitamos a alocação de igual carga horária (10 horas semanais) para os TAEs membros do CUn, do CC e da CIS.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2019.


Subscvem esta solicitação os seguintes técnicos-administrativos em educação, representados pelos primeiros:

  
Brenda Morelli Piazza

  
Grazielle Alano Gesser

  
Brígida Antônia de Carvalho Vieira

  
Micael Salton

  
Hélio Rodak de Quadros Júnior

  
Antonio Marcos Machado

  
Humberto Roesler Martins


  
Lucas Pereira da Silva

Areli Andreia dos Santos  
Artur Rocha Silva  
Bruno Carlo Celeguim de Amattos  
Bruno Leal Pauletto  
Camilla de Amorim Ferreira  
Eduardo de Mello Garcia  
Gustavo Alexssandro Tonini  
Iclícia Viana

Jéssica Saraiva da Silva  
Juliane de Oliveira  
Karine Albrescht Kerr  
Larissa Regina Topanotti  
Sandra Regina Carrieri de Souza  
Sérgio Leandro da Silva  
Tiago Pasito Schultz  
Vanessa de Oliveira

GABINETE DA REITORIA/UFSC  
Recebido

Em 20/12/2019

  
Thays Kiatkoski Neves  
Chefe de Gabinete em Exercício  
GR / UFSC